



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.127 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA ELENIL PEREIRA DE SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2023.15024807363.SD.PMP, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, VITALÍCIA, com 100% das cotas de pensão**, em favor da beneficiária, **ELENIL PEREIRA DE SALES**, CPF sob n° 057.622.234-85, na condição de **Cônjuge** do ex-servidor, **SR. GERALDO MANOEL DOS SANTOS FILHO**, CPF sob n° 491.824.554-49, matrícula n° 337, o qual era servidor ativo no cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, pertencente ao quadro permanente deste, falecido aos 30 janeiro do ano de 2023. O Benefício está fundamentado no Art. 26, da Lei Municipal n° 1.611/2018, impostas pelas alterações da Lei Municipal n° 1.711/2020, **provento proporcional, sem paridade**, com base 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, calculada, cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), **perfazendo um total de 60% o valor da pensão por morte concedida a beneficiária**, rateado entre todos os dependentes por grupo familiar em partes iguais.

Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 30/01/2023, data do óbito, conforme art. 25, I, da Lei Municipal n° 1.711/2020.

Publique-se, Registre-se.

Penedo, 12 de junho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.06.12 10:31:16 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



ALFREDO JOSE PEREIRA
Data: 12/06/2024 12:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA

